LEI Nº 2081

Denomina Rua

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gentil dos Santos, a rua que inicia no lote 1 e termina no lote 8, no loteamento de Herdeiros de Gentil dos Santos, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 1º de dezembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL